



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

## Decreto Municipal nº2402/2026, de 15/04/2026.

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 75.991,07 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1947/2026,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 75.991,07 (Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Sete Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
2052 - MANUT. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
94 - 3190.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO		R\$ 6.433,12
2540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		R\$ 6.433,12
94 - 3190.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO		R\$ 18.445,43
2546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		R\$ 18.445,43
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
2053 - MANUT. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
94 - 3190.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO		R\$ 51.112,52
2543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		R\$ 51.112,52

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 75.991,07 - Especial por Superávit Financeiro (Fontes de Recurso e Subvínculos 2540, 2543, 2546)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLEONICE P. P. TOLEDO  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

DIONI JUNIOR RIBEIRO  
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

AMERIS R. LIRA HARTMANN  
SEC. MUN. DA FAZENDA